



CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS

1 Câmara: 07/12

2 Plenária: 08/12

Presidente: Guarda Mirim

Relator: SESP

Composição:

Instituição	Conselheiros
APOFILAB - Associação de Portadores de Fissura Lábio Palatal de Cascavel	Titular: Maria Tereza Chaves - PRESENTE Suplente: Carolina Marcon Portes
Associação Canaã de Proteção à Criança e ao Adolescente	Titular: – Isabella Menon Suplente: Anderson Kasnocha - PRESENTE
Guarda Mirim de Foz do Iguaçu	Titular: Renann Ferreira Suplente: Hélio Cândido do Carmo - PRSENTE
SEJUF/DPCA - Secretaria da Justiça, Família e Trabalho - Departamento de Políticas para Criança e Adolescente	Titular: Juliany Souza Dos Santos Suplente: Denise Xavier Masson - PRESENTE
SEED - Secretaria de Educação e Esporte	Titular: Lourival de Araújo Filho Suplente: Rosineide Fréz - PRESENTE
SESP - Secretaria de Segurança Pública e Administrativo Penitenciária	Titular: Eliete Aparecida Kovalhuk - PRESENTE Suplente: Ellen Victor Moço Martins
Convidados:	Sirlene/carla – SESA Ingrid – SEJUF João – Gerar Tyciana/Renata/Samanta/Pauta – DAS/SEJUF
Apoio Técnico: Denise Masson, Ayslan Propst e Francielle	



1.1 - Convivência Familiar e Comunitária (pauta permanente):

Relato: Seguindo o calendário aprovado pelo CEDCA, a SESA foi convidada a apresentar suas ações dentro da pauta da Convivência Familiar e Comunitária.

Dentro da apresentação disponibilizada a SESA destacou duas ações suas no Plano Decenal: Garantir a convivência familiar de crianças e adolescentes em internação hospitalar; Garantir o direito de acompanhante à parturiente no pré-parto, parto e puerpério, nos hospitais contratualizados para atendimento à Linha de Cuidado Materno-Infantil do Paraná.

Contextualiza ainda que os dois objetivos deste eixo são Leis já estabelecidas em todo o território nacional. E através do Tratamento Fora de Domicílio - TFD (Portaria SAS/MS nº 55/99), a SESA consegue apoiar a permanência dos acompanhantes conforme previsto, em suas despesas relativas a transporte, alimentação e hospedagem do paciente e/ou acompanhante enquanto durar o tratamento. E conta ainda com as Casas de Apoio que são espaços de acolhimento gratuitos e particulares.

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente.

1.2 - Apresentação da Equipe de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal e Acompanhamento das execuções das ações do Plano Decenal (pauta permanente);

1.2.1 - Encaminhamento dos instrumentais para preenchimento, pelos responsáveis por ações e metas no Plano Decenal, referente a execução realizada em 2022.

Relato: A Coordenação do Comitê realizou dia 01/12/2022 a reunião do Comitê Interinstitucional, nesta reunião foi apresentada às novas indicações para o Comitê; destacado também o importante papel de cada representante na articulação dentro de suas instituições para que se dê prioridade às metas da Plano Decenal, assim como das propostas da Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente na execução das ações; foi apresentado ao Comitê o Relatório Comparativo de documento de gestão da política da criança e do adolescente; e por fim foi apresentado o instrumental para preenchimento sobre a execução das metas de 2022, com a metodologia, etapas e prazos.

Por fim destaca-se ainda que foi contextualizado sobre as alterações que ocorrerão devido a reforma administrativa no Estado, prevista para 2023, e deste modo todas as ações e metas do Plano Decenal terão suas responsabilidades adequadas com as configurações das novas Secretarias, sendo de extrema importância que cada membro do Comitê fique atento as alterações e realize as informações pertinentes a Coordenação do Comitê Interinstitucional.



Relatório de Acompanhamento das metas de 2022 - Prazos e etapas:

Encaminhamento do link e orientações de preenchimento: FOI ENVIADO EM 02/12/2022

Data limite para preenchimento: 15/02/2023

Estudos das informações e pedidos de ajustes (caso necessário): até 28/02/2023

Preparação dos relatórios individuais e encaminhamento para validação pelos responsáveis: 01 a 31 de Março de 2023;

Abril: finalização do relatório e apresentação ao Comitê e ao CEDCA.

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente, sendo que deverá ser apresentado na reunião ordinária de Janeiro de 2023 o planejamento da organização do próximo Plano Decenal, com o envio do material prévio para análise e contribuições do colegiado por meio do drive.

1.2.2 - Instrumental CEDCA metas 2022 - para preenchimento

Relato: A Coordenação do Comitê encaminhou o instrumental das metas do CEDCA de 2022 do Plano Decenal para preenchimento sobre a execução das metas. Foi disponibilizado documento orientativo e o link para preenchimento, o prazo para é até o dia 15/02/2023.

Link para acesso ao instrumental:

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1EhK2dPBtAAfTOMACBWGJcGxQbuz_I_ESwoyRuvEBzso/edit#gid=289191713

Link do instrumental pautado na Câmara Políticas do mês de Julho com algumas sugestões de encaminhamentos (à época) para execução da meta em 2022:

https://docs.google.com/spreadsheets/d/13L8Sam0g43W_v19ihz8LNf1sTc7vlgQWzquq8xb4ObU/edit#gid=289191713

Parecer da Câmara: A câmara realizou a análise das metas do CEDCA e seguiu as indicações das competências de metas x câmara (discutida na reunião de julho/2022) e sugere o encaminhamento de cada meta a sua câmara respectiva a fim de que na reunião de janeiro possa ser preenchido o instrumental sobre a execução das metas de 2022 do CEDCA.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

1.3 – Protocolo 18.793.320-0 – GS/SEJUF – Projeto Dignidade Menstrual de Crianças e Adolescentes;



Relato:

“Histórico da reunião de Fevereiro de 2022: - Projeto Dignidade Menstrual:

Resumo: A DAS mobilizou uma discussão a partir do tema nacional que vem sendo tratado como Pobreza Menstrual, no sentido de elaborar uma proposta que tenha o cunho socioeducativo e também de assistência no fornecimento de absorventes higiênicos. (...)

Parecer da Câmara: A Câmara propõe convidar o representante do grupo da Coordenação Interestadual do Auxílio Brasil em um momento oportuno para contribuir com perspectivas técnicas na execução da Deliberação 058/2021- CEDCA, item 6.1.6 referente ao atendimento de crianças e adolescentes do “gênero” (corrigir termo na deliberação) sexo feminino.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.”

“Histórico de Abril de 2022: Projeto apresentando pelo DAS/SEJUF, na reunião Extraordinária realizada no dia 30/03/2022. O encaminhamento aprovado foi: Solicitação do pedido de vistas, ficando a análise do projeto para a reunião das câmaras no dia 28/04 e para a plenária no dia 29/04.”. Na reunião de Abril a Câmara tomou ciência dos pedidos de vistas e encaminha ao Departamento de Assistência Social da SEJUF para manifestação.”

Pois bem, o presente protocolado versa sobre a solicitação de recursos do FIA, a serem destinados às ações inerentes ao Projeto Dignidade Menstrual de Crianças e Adolescentes, no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), sendo R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) da Deliberação no 58/2021 – CEDCA/PR e R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) da Deliberação no 06/2022 – CEDCA/PR. A proposta não foi aprovada pelo CEDCA, retornando para o DAS/SEJUF com os questionamentos apresentados pelos conselheiros mediante pedido de vistas (fls 47,48 e 49).

Em novembro o protocolo foi enviado pelo DAS para ciência do CEDCA com a informação de que no ofício 2.811/2022 a SEED posiciona-se favorável a proposta, no entanto, os questionamentos referentes à execução da proposta feitos pelo CEDCA, como logística de distribuição, metodologia e continuidade do projeto não foram abordados pela referida secretaria. Ressalta-se também que o grupo de trabalho da Comissão Estadual do Programa Auxílio Brasil não retomou suas atividades, tendo como última sugestão à distribuição de absorventes nas escolas sem avançar sobre a perspectiva de participação da política de saúde que é referenciada no Decreto 10.989 de 2022, por meio do Ministério da Saúde, como ente a prover e ofertar a entrega de absorventes. Considerando as responsabilidades atribuídas pelo Decreto 10.989/2022, o posicionamento do CEDCA e a necessidade de retomada da discussão com a SEED sobre as competências previstas no projeto, entende-se que a proposta precisa ser reformulada, visando sua exequibilidade.

Parecer da Câmara: Ciente.



Parecer do CEDCA: Ciente.

1.4 - Protocolo 19.763.151-1 – Ofício nº 122/2022 de Cambé – Solicita reversão a decisão;

Relato: A Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cambé encaminhou ao CEDCA o Ofício nº 122/2022 manifestando-se contrária a decisão do CEDCA, em face do Ofício nº 338/2022, referente ao cancelamento da construção dos CT's, e Del nº53/2014 - CEDCA. O município relata que conta com 107.341 mil habitantes, dentre as quais, 42.345 encontram-se no Cadastro Único, e programas sociais do governo federal, sendo destes 11645 são crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 17 anos. O município ainda relata que atualmente o Conselho está em imóvel alugado, e haja visto o número expressivo de atendimentos realizados, reforça a necessidade de uma nova sede, visando a qualidade do atendimento de crianças e adolescentes. Ainda com relação às justificativas apresentadas pelo CEDCA para o cancelamento das obras, o município ressalta que apresentou toda documentação necessária, e que houve a necessidade de alteração da medida da área, imposta inicialmente, conforme relatado no Ofício nº024/22 encaminhado à SEJUF. Diante do exposto solicita a reversão da decisão inicial a fim de possibilitar a melhoria na qualidade do atendimento às crianças e adolescentes no município. Destaca-se que o município encaminhou diversos documentos a fim de comprovar atendeu às exigências realizadas pela SEJUF, quanto a localização e infraestrutura para a construção da sede.

Parecer da Câmara: Tendo em vista que a temática já foi discutida e deliberada na reunião plenária de novembro/2022, sendo a proposta aprovada n. 2 qual seja: “inicialmente que o Estado verifique em quais obras houve falhas processuais e morosidade por sua parte, conseqüentemente apresentando aporte financeiro próprio para conclusão das obras.”. A câmara sugere o mesmo encaminhamento com o envio da ata ao município da reunião de 16/09.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

1.5 – Ofício 67/2022 – CMDCA de Pato Branco – Moção ao CEDCA sobre o cancelamento das obras do CT;

Relato: Por meio do Ofício nº067/22 o CMDCA de Pato Branco, encaminha Moção, endereçada ao CEDCA, e realizada na XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo a seguinte;

“Nós delegados da XII Conferência da Criança e do Adolescente de Pato Branco, reunidos no dia 23 de novembro de 2022, solicitamos a reconsideração da Deliberação 051/2022 que cancelou a



construção da sede do Conselho Tutelar de Pato Branco. Que seja garantido o recurso necessário para a conclusão do Processo da referida Construção.”

Parecer da Câmara: Tendo em vista que a temática já foi discutida e deliberada na reunião plenária de novembro/2022, sendo a proposta aprovada n. 2 qual seja: “inicialmente que o Estado verifique em quais obras houve falhas processuais e morosidade por sua parte, conseqüentemente apresentando aporte financeiro próprio para conclusão das obras.”. A câmara sugere o mesmo encaminhamento com o envio da ata ao CMDCA da reunião de 16/09.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

1.6 – Banco de Projeto - Protocolo 19.748.251-6 - Liga Paranaense de Combate ao Câncer – Erasto Gaertner /resgate;

Relato: *Histórico: Conforme ofício CEDCA-PR nº 232/2021, foi autorizada a apresentação pela OSC de um plano de resgate no valor de R\$ 84.900,00, oriundo de um saldo de doações da instituição. O plano de resgate foi inicialmente apresentado na reunião ordinária do CEDCA de fevereiro de 2022, cujo parecer foi "Em diligência, retorna-se para DCPA para maiores esclarecimentos."*

Realizados ajustes pela instituição, bem como a adição de contrapartida ao projeto, o plano retorna ao pleito.

O projeto tem como objetivo principal "Promover a cura do câncer, o bem-estar e garantir o futuro dos pacientes do Setor de Pediatria através de diagnósticos e tratamentos adequados". Como objetivos específicos:

- Assistir o Setor de Pediatria do hospital, na remuneração de profissionais especializados, para atender a demanda mensal por consultas médicas.
- Assistir o Setor de Pediatria do hospital, na remuneração de profissionais especializados, para atender a demanda mensal por internamentos de pacientes.
- Assistir o Setor de Pediatria do hospital, na remuneração de profissionais especializados, para atender a demanda mensal de pacientes que realizam o tratamento de quimioterapia.
- Assistir o Setor de Pediatria do hospital, na remuneração de profissionais especializados, para atender a demanda mensal de pacientes que realizam o tratamento de radioterapia.
- Assistir o Setor de Pediatria do hospital, na aquisição de novos equipamentos materiais permanentes, para atender a demanda mensal de pacientes atendidos.

O presente projeto já foi analisado e aprovado pelas áreas técnicas da SEJUF.

O público-alvo do projeto são crianças e adolescentes, de 0 a 18 anos completos, oriundos do SUS, diagnosticados com câncer, que necessitem realizar tratamentos oncológicos e que



sejam provenientes das cidades pertencentes a Grande Curitiba e das Regionais de Saúde onde o Hospital Erasto Gaertner atua com a devida liberação da Secretária de Saúde do Estado do Paraná.

O plano de resgate apresenta o valor total de R\$ 107.622,80, sendo R\$ 84.832,40 em custeio (recurso do concedente) e R\$ 22.790,40 em custeio (contrapartida):

VENCIMENTOS E SALÁRIOS: R\$ 81.513,80

OBRIGAÇÕES PATRONAIS: R\$ 3.318,60

Parecer da Câmara: Aprovado o mérito do projeto para o resgate do recurso.

Parecer do CEDCA: copiar o parecer da Câmara do FIA

1.7 - Banco de Projeto: 19.705.802-1 - Projeto APROVA II - GERAR – Geração Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional/ inclusão;

Relato: Histórico: Projeto apresentado inicialmente na reunião de setembro/2022, sendo que o parecer da câmara foi o seguinte: “Em diligência. Retorne para a DPCA para que solicite a complementação de informações no Plano de Trabalho quanto a execução e metodologia das aulas detalhando conteúdo e carga horária. Que a organização também apresenta de forma mais aferível como atingirão os objetivos específicos propostos, bem como comprovar a prioridade do público elencado.”.

Projeto apresentado novamente na reunião de novembro/2022, ainda havendo dúvidas entre os conselheiros o parecer da câmara de políticas foi: “Em diligência. A câmara sugere convidar a instituição para apresentação do projeto na próxima reunião, a ser realizada em dezembro.”.

Não houve tempo hábil para relato da câmara de políticas públicas na plenária de novembro/2022, mas entendendo que não há prejuízo em pautar a apresentação da OSC nesta reunião, e a fim de evitar infortúnio à instituição que tem interesse em iniciar a captação em seguida, no caso de aprovação do Conselho, pauta-se a apresentação do projeto nesta reunião (dezembro/2022).

Frente aos apontamentos feitos pelo CEDCA, a OSC fez as alterações no Plano de Trabalho apresentando-o novamente ao pleito. Desta forma, solicita a inserção do Projeto "APROVA II" no Banco de Projetos amparados pela Deliberação nº 50/2017 no valor de R\$ 1.887.506,17, distribuídos da seguinte forma:



MATERIAL DE CONSUMO: R\$ 196.128,89

PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO: R\$ 27.634,00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA: R\$ 395.660,00

VENCIMENTOS E SALÁRIOS: R\$ 1.049.486,28

OBRIGAÇÕES PATRONAIS: R\$ 31.644,00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: R\$ 186.853,00

O projeto tem como objetivo principal "Proporcionar um aprendizado duradouro aos adolescentes, ampliando a compreensão da realidade de maneira a elevar seus desempenhos junto ao ENEM e ampliar a capacidade técnica dos estudantes". Como objetivos específicos:

- Identificar os jovens em maior defasagem educacional e vulnerabilidade social;
- Resgatar aprendizagens que promoverão a defasagem educacional;
- Oferecer capacitação significativa para que os jovens em vulnerabilidade social sejam capazes de gestar sua vida pessoal e gerenciar sua auto sustentabilidade;
- Proporcionar aos jovens a construção do seu projeto de vida com autonomia.

O público preferencial do projeto é de adolescentes entre 15 e 17 anos de idade, cursando o ensino médio na rede pública, cujos colégios estejam localizados em territórios vulneráveis, e façam parte de grupos historicamente oprimidos, como os afrodescendentes, mulheres, migrantes, abrigados e LGBTQIA+.

O presente projeto já foi analisado e aprovado pelas áreas técnicas da SEJUF.

Parecer da Câmara: O representante João da GERAR esteve presente e apresentou o projeto e esclareceu dúvidas dos conselheiros em relação à execução do projeto. A câmara aprova a inclusão do projeto no Banco de Projetos pelo seu mérito.

Parecer do CEDCA: **Aprovado o parecer da câmara.**

1.8 - Banco de Projetos: 19.776.258-6 - Projeto HCL Câncer Datachild - mais tecnologia para nossos pequenos - Hospital do Câncer de Londrina / inclusão;



Relato: A OSC Hospital do Câncer de Londrina solicita a inserção do Projeto "HCL Câncer Datachild" no Banco de Projetos amparados pela Deliberação nº 50/2017 no valor de R\$ 10.044.013,30, distribuídos da seguinte forma:

MATERIAL DE CONSUMO: R\$ 94.138,75

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA: R\$ 1.231.254,04

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: R\$ 8.571.253,01

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -
PESSOA JURÍDICA: R\$ 147.367,50

O objetivo do projeto é viabilizar a melhoria e adequação do parque tecnológico do hospital do câncer de Londrina retirando do parque equipamentos obsoletos, fora de garantia e outros já em fim de vida útil, seja por uso ou obsolescência tecnológica. Isso visa ampliar a qualidade, agilidade e segurança no atendimento às crianças e adolescentes do Instituto de Câncer de Londrina por meio de tecnologia digital, modernização e integração dos sistemas de gestão, comunicação e arquivamento de dados e imagens médicas do paciente.

Para isso, o projeto tem como objetivos específicos:

- Implementar e integrar sistema de armazenamento e gerenciamento de imagens, laudos e documentos de exames, visando maior agilidade na disponibilização de resultados de exames.
- Aquisição e instalação de servidor de arquivos para gestão da Tecnologia da Informação, que integrado ao software de gestão hospitalar, proporcionará uma visão global de todos os processos internos do setor Pediatria, permitindo uma otimização dos procedimentos administrativos.
- Aperfeiçoar a infraestrutura de Tecnologia visando a ampliação da capacidade de processamento.
- Aquisição e instalação do sistema DRG de categorização de pacientes internados de acordo com a complexidade assistencial.

O público do projeto são crianças e adolescentes acometidos por câncer e que necessitam de tratamento oncológico e acompanhamento médico especializado.

O presente projeto já foi analisado e aprovado pelas áreas técnicas da SEJUF.

Parecer da Câmara: Aprovado mérito para a inclusão do Banco de Projetos.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

1.9 – Proposta da SEJUF para inserção no Banco de Projetos da linha de ação referente ao enfrentamento da violência de gênero;

Relato: A SEJUF apresenta o projeto para a inserção no Banco de Projetos, a fim de captar recursos de doação para implementar o Incentivo “Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a Produtos de Higiene Íntima”, com intuito de repassar recursos fundo a fundo para os 399 municípios do Estado do Paraná com o objetivo de atender Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade social que enfrentam dificuldades em acessar produtos de higiene íntima como fraldas, absorventes e congêneres, bem como produtos higiênicos complementares, assegurando a garantia de direitos de crianças e adolescentes.

Apresentando como resultados esperados:

- ✓ Melhorar a qualidade de vida, ao propiciar que tenham acesso a produtos de higiene íntima àqueles que não têm (ou perderam) o controle de suas necessidades fisiológicas, bem como o acesso a absorventes para utilização durante o período menstrual.
- ✓ Contribuir para a promoção da saúde, ao propiciar o acesso a produtos adequados, sem improvisos, e em quantidade suficiente para alcançar a média de trocas necessária por dia.
- ✓ Propiciar a Inclusão social, ao diminuir um obstáculo para que as crianças e adolescentes possam interagir, permanecer em locais, desenvolver atividades sem se preocupar com vazamentos.
- ✓ Desonerar o orçamento familiar, ressaltando que essa população tem outras prioridades eminentes e que crianças e adolescentes dificilmente influenciam na destinação de recursos financeiros.
- ✓ Fomentar a equidade de gênero, ao diminuir o tabu e o estigma da menstruação.

Parecer da Câmara: Aprovado o mérito para a inclusão no Banco de Projetos.

Parecer do CEDCA: copiar o parecer da Câmara do FIA

1.10 - Políticas Estaduais aos Povos Indígenas;

1.10.1 - Proposta de Deliberação do cofinanciamento fundo a fundo - Benefício Eventual /DPSB (Discussão conjunta com a câmara de garantias)

Relato: Histórico: *Pauta originária da Câmara de Garantias, onde foi aprovado o encaminhamento das propostas de cofinanciamentos para análise conjunta.*

Relato: Seguem os dados sobre as propostas:

1. Incentivo Benefício Eventual para famílias indígenas com crianças e adolescentes por meio do Fundo a Fundo com recurso do FIA:



Critérios:

- Possuir Atestado de Regularidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, Plano e Fundo emitido em 2022;
- Regulamentação local do Benefício Eventual com a devida aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
- Ter as ações da oferta da concessão de Benefícios Eventuais previstas no Plano Municipal de Assistência Social – PMAS.

39 Municípios contemplados:

- Municípios com aldeias indígenas identificadas demarcados pela FUNAI;
- Municípios sem identificação de aldeias indígenas identificadas pela FUNAI mas com ao menos 20 crianças e adolescentes cadastrados no Cadastro Único para Programas Sociais, em situação de pobreza e extrema pobreza e com marcação de família indígena (base de dados/setembro de 2022).

Recursos: Provenientes da Deliberação nº 58/2021, totalizando R\$ 3.163.000,00 (três milhões, cento e sessenta e três mil reais), fonte 150 – eixo 6, linha 6.3.1 (Apoio a Programas, Projetos e serviços de atendimento a Crianças e Adolescentes Indígenas e de Comunidades Tradicionais).

a) valor mínimo de referência de R\$ 300,00 (trezentos reais) para cada criança ou adolescente identificada no Cadastro Único (base de dados/setembro de 2022) como indígena e em situação de pobreza e extrema pobreza;

b) valor de R\$200,00 (duzentos reais) para cada família identificada pelos dados da FUNAI como família vivendo em território indígena.

Parecer da Câmara: Aprovado o mérito com a indicação da inclusão no Termo de Adesão quanto a responsabilidade municipal em notificar as situações de Trabalho Infantil e mendicância, bem com a inclusão da criança e do adolescente indígena na rede de educação. Inclusão na minuta de deliberação de um artigo referente à integração das Políticas sociais básicas da Educação, Assistência Social e Saúde no tocante ao atendimento as crianças e adolescentes indígenas.

Com o encaminhamento da proposta a câmara do Fia na primeira reunião de 2023.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

1.10.2 - Proposta de Deliberação do cofinanciamento fundo a fundo para o Serviço de Acolhimento Institucional/DPSE (Discussão conjunta com a câmara de garantias)

Histórico: *Pauta originária da Câmara de Garantias, onde foi aprovado o encaminhamento das propostas de cofinanciamentos para análise conjunta.*

Relato: Seguem os dados sobre as propostas:

Serviços Casa de Passagem e Abordagem Social para atendimento da população indígena e comunidades tradicionais:

A Equipe da Divisão de Proteção Social Especial apresentou estudo para cofinanciamento dos Serviços Casa de Passagem e Abordagem Social para atendimento da população indígena e comunidades tradicionais.

Foram aplicados os seguintes critérios de seleção:

- Censo SUAS 2021;
- Modalidade de atendimento Acolhimento em Casa de Passagem ou Outros;
- Público Adultos e Famílias;
- Atendimento de crianças e adolescente;
- Municípios elencados que atendem população indígena e povos tradicionais para acréscimo de recursos.

A deliberação atenderia 29 municípios com montante de R\$ 4.200.000,00, sendo destinado R\$ 60.000,00 por unidade de acolhimento e R\$ 111.428,00 como acréscimo para atendimento de indígenas a 6 municípios.

Além disso, foram apresentados as especificidades e objetivos dos Serviços de Acolhimento Institucional na modalidade Casa de Passagem e Especializado em Abordagem Social, os quais o município poderá optar para o melhor atendimento do público das famílias com crianças e adolescentes indígenas e de comunidades tradicionais.

Parecer da Câmara: Aprovado o mérito da deliberação com o encaminhamento da proposta a câmara do Fia na primeira reunião de 2023.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

1.11 - Proposta de Deliberação para atendimento de Medidas Socioeducativas em Meio



Aberto/ DPSE;

Relato: Estudo apresentado na Câmara de Políticas do mês de Novembro. Como parecer da Câmara aprovado pelo CEDCA ficou: A Câmara dá ciência ao estudo e será apresentado a minuta de deliberação na câmara de Políticas e no FIA para apreciação no mês de dezembro, que trata do Incentivo Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e prestação de Serviços à Comunidade (PSC), por meio de repasse de recursos do FIA Estadual ao FIA municipal.

No que se refere aos municípios contemplados, serão elegíveis os municípios que: I. Municípios que possuem plano municipal de atendimento socioeducativo de acordo com a pesquisa realizada pelo Ministério Público do Paraná; II. Municípios que apresentem média de registros de atendimento em Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) no RMA – CREAS no ano de 2021; III. Saldos em conta referente a Deliberação 054/2016, Liberdade Cidadã, igual ou superior a 70%, aferidos no mês agosto/2022;

IV. Municípios sem CREAS que prestaram atendimento superior a 05 adolescentes em medida socioeducativa em meio aberto em CRAS ou no Órgão Gestor. O município deve ainda ter ARCPF emitida em 2022 e ter as ações de oferta de Serviços de LA e PSC no Plano Municipal da Assistência Social. Serão contemplados 151 municípios.

O valor de referência do repasse será de R\$4.500,00 ao mês, totalizando R\$54.000,00 ao ano para cada grupo atendido. Para a formação dos coletivos foram considerados grupos com mais de 05 adolescentes. A partir da formação do primeiro grupo de 20 adolescentes, o cofinanciamento é acrescido em valores iguais para cada grupo subsequente de 20 adolescentes, considerando o mínimo de 10 adolescentes para a formação de novo grupo. O valor total da deliberação é R\$12.636.000,00.

Parecer da Câmara: Aprovado o mérito, com a sugestão de encaminhamento ao CAOPCAE/MP, da minuta de deliberação, para ciência e contribuições. Tendo em vista que a minuta será pautada na Câmara do FIA em Janeiro de 2023, solicita-se contribuições até a data de 16/01/2023.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

1.12 - Proposta de Deliberação do Projeto Parques Acessíveis/ DPCD;

Relato:

“Histórico: Proposta apresentada nas reuniões ordinárias de outubro e novembro de 2022. O Departamento de Políticas para Pessoa com Deficiência apresentou uma proposta de deliberação fundo a fundo para 85 municípios do Estado, num valor total de R\$2.000.000,00. O Objetivo da deliberação é que o município contemplado implante o Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência. Os recursos desta deliberação são oriundos da deliberação



046/2022-CEDCA/PR. O Departamento informa, por meio de justificativa, que o projeto também visa integrar com o projeto Parques Urbanos que já está sendo desenvolvido pela SEDEST em conjunto com o Instituto Água e Terra. O projeto Parques Urbanos prevê área, terraplanagem, estrutura, mobiliário, iluminação, sinalização, pisos, escadas, rampas, corrimãos e mobiliários, possibilitando nesses espaços incluir os kits de brinquedos adaptados.

Na reunião de novembro o encaminhamento foi:

Parecer da Câmara: Aprovado, com a inclusão dos critérios e prazos de execução na minuta de deliberação.

Parecer do CEDCA: Aprovado, com a inclusão dos critérios e prazos de execução na minuta de deliberação. O ponto de pauta, com a análise da minuta, será realizado na reunião agendada para o dia 28/11.

Este ponto de pauta retornou a reunião da Câmara do dia 28/11/2022 a pedido plenária por conta de divergências observadas no valor total da minuta de deliberação tendo em vista o valor de repasse para cada município. A Câmara solicitou o adiamento da pauta para a próxima reunião ordinária da Câmara a fim de que o DPCD adeque a minuta de deliberação e apresente os orçamentos.”

A deliberação foi adequada conforme solicitação, ficando contemplados 88 municípios, num valor de R\$22.727,27 por município. Os orçamentos foram disponibilizados no material da Câmara de Políticas.

Parecer da Câmara: Aprovada a deliberação.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

1.13 – Planejamento das ações para 2023

Relato: A Câmara iniciou os estudos dos principais pontos de pauta do ano de 2022 e alinhamento das prioridades de 2023, no entanto, terminará a proposta na reunião ordinária de Janeiro de 2023.

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente.